



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

CHECKLIST

ANEXO I

Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [**identificação da organização da sociedade civil – OSC**] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Edital nº 17/2023/SEJUCEL-CODEC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaro, em conformidade com o art. 26, caput, inciso XI, do Decreto nº 69.902, de 2020, que a (...**identificação da OSC**...)

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

- Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

- Não está punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- Não tem, entre seus dirigentes pessoa (a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; (b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Local-UF, ____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

Timbre da OSC

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC] que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor	CPF	Endereço residencial	Telefone e -mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal/estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

I - Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

II - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal/estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretária de estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Comissão de Seleção

Chamamento Público Edital nº 17/2023/SEJUCEL-CODEC

a) Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

- É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
- Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Colaboração.

b) Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;
- Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
- Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
- Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
- Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Para maior clareza, firmo o presente.

Porto velho , RO , _____ de _____ de 2023.

Nome do representante: _____

CPF: _____

ANEXO V

Timbre da OSC

Formulário para Interposição de Recurso

Eu, _____, portador do documento de identidade Nº: _____ e CPF/CNPJ _____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

_____.

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são: _____.

Porto Velho, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Responsável

ANEXO VI

Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 17/2023/SEJUCEL-CODEC, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho, ____ de ____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO VII

Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 17/2023/SEJUCEL-CODEC, que **nenhum** sócio ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO VIII

Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, com domicílio _____.

DECLARA, expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

Assinatura*: _____

ANEXO IX

Timbre da OSC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, representante legal da Organização da Sociedade civil _____ no CNPJ _____, selecionado por Chamamento publico que irá representar os grupos de Quadrilhas Juninas e Bois Bumbás nas categorias Mirim e Adulta, Duelo Tribal 2023 e as eliminatória para 2024, bem como CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAR EM CONJUNTO A “39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - 2023” que será realizado nos dias 23/06 a 02/07/2023, no município de Porto Velho.

AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, para ser utilizada pela SEJUCEL/SEMUSB, na divulgação dos trabalhos realizados na 39º ARRAIAL DO FLOR DO MARACUJÁ 2023.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO X

Timbre da OSC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____, do CNPJ: _____ DECLARO, para fins de prova junto a **Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante os órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado de Rondônia, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Porto Velho, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EVENTO: 39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ 2023

1. Identificação do Evento

A realização do evento “39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ 2023”, com previsão de ocorrer no período de 23/06 a 02/07/2023, O tradicional arraial "Flor do Maracujá" é uma das maiores e mais tradicionais festa folclórica da região Norte do país, que reúne grupos de quadrilhas e bois-bumbás. Realizar-se no Município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, vem para fazer parte definitiva do calendário anual da região, representando um grande acontecimento na capital de Rondônia, com intuito de fomentar a nossa cultura rondoniense, além do comércio local, tal qual uma oportunidade de proporcionar lazer a população. A Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO para Realização em conjunto com a OSC o evento “39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ”,2”.

2. Identificação da Entidade Proponente

Nome da entidade:			
CNPJ da entidade:			
Endereço da Entidade:		CEP:	
Complemento:	Município:		UF:
DDD (telefone):			
DDD (Cel):			

Validade do Mandado da Diretoria Atual:	De / / Até / /		
Finalidade Estatutária:	(de acordo com o estatuto social)		
Data de Fundação:	/ /		
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)			
E-mail do dirigente: (informe apenas um)			
DDD (Cel):			
RG do dirigente:		Órgão Expedidor:	
CPF do Dirigente:			
3. Identificação da Instituição Organizadora			
Nome da entidade:	Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
CNPJ da entidade			
Endereço da Entidade:		CEP:	
Complemento:		Município:	UF:
DDD (telefone):			
DDD (Fax):			
DDD (Cel):			
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)			
E-mail do dirigente: (informe apenas um)			
RG do dirigente:		Órgão Expedidor:	
CPF do Dirigente:			
4. Responsável técnico pelo Projeto			
Coordenadoria:	Coordenação de Cultura		
E-mail:			
Endereço:			
Complemento:		CEP:	

Município:		UF:	
DDD (telefone):			
DDD (Fax):			
DDD (Cel):			
5. Instituições Participantes do Evento			
Nome da Instituição:			
Endereço			
Município:		UF:	
6. Descrição da Realidade (diagnóstico)			
<p>O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCCEL, irá realizar a 39ª Edição do Flor do Maracujá - 2023. O evento é palco das principais apresentações de Quadrilhas e Bois-Bumbás da região norte, está inserido no calendário cultural do Estado de Rondônia por meio da Lei nº 4.635, de 31 de outubro de 2019, tornou-se Patrimônio Cultural de natureza Imaterial, servindo não só como cenário para apresentações de quadrilhas juninas e bois-bumbás, como também espaço de incentivo para o desenvolvimento da economia do Estado, uma vez que durante os 10 dias de evento serão disponibilizados aos empreendedores locais, através de Edital de Chamamento Público, espaço e estrutura para produção e comercialização de produtos, tais como: comidas típicas, artesanatos, bebidas, parque de diversão, shows musicais de bandas locais, dentre outros entretenimentos.</p> <p>A última edição presencialmente foi realizada em 2019, considerada um modelo a ser seguido, uma vez que representou a união entre a SEJUCCEL como entidade representativa do Governo do Estado, União Junina Portovelhense , tendo como resultado uma festa única, organizada destinada a população Rondoniense.</p> <p>Nos anos de 2020 e 2021 em decorrência da pandemia de COVID-19 o evento não foi realizado de forma presencial, entretanto, houve lives em alusão ao evento .</p> <p>BASE LEGAL</p> <p>A promoção da 39ª Edição do Arraial Flor do Maracujá obedece precipuamente a Lei nº 3.838, de 27 de junho de 2016, que instituiu o evento no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, Lei nº 4.635, de 31 de outubro de 2019, que declarou o Arraial Flor do Maracujá Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Rondônia e também o previsto na Lei nº 3.678, de 27 de novembro de 2015, que institui o Plano Estadual de Cultura.</p> <p>Além do já referenciado mister se faz o atendimento aos princípios da administração pública, desta forma, para execução do Arraial no ano de 2019 foi realizada uma consulta à setorial da Procuradoria Geral do Estado desta secretária que se manifestou através do Parecer nº 30/2019/SEJUCCEL-ASSEJUR (5354803) informando que:</p> <p>[...]</p>			

As parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Em âmbito estadual, temos o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, regulamentador das normas gerais sobre as parcerias.

[...]

Assim, acolhendo o parecer supramencionado, posto que as leis mencionadas estão vigentes, realizar-se-á o evento em conformidade legal promovendo processos probos que disponibilizem para a população acesso justo ao evento promovido pelo poder público.

Em um prisma mais amplo se aplica também a Portaria nº 200, de 18 de maio de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI, possui entre suas diretrizes a promoção da gestão compartilhada do patrimônio cultural imaterial. Criando, desta forma, obrigações também para o Estado.

Dentre as manifestações culturais brasileiros os festejos juninos configuram como uma das maiores expressão da sua identidade. Chegada ao Brasil pelas mãos dos portugueses, a festa religiosa da tradição católica cristã amalgamou-se as especificidades regionais, as práticas do mundo rural e as tradições afro-indígenas, expressa nas credices e superstições, as comidas a base de milho, tornando-se uma manifestação festiva edificada em consonância com o cotidiano de um povo mestiço que à festa transmitiu a diversidade de suas formas de ser e estar no mundo, sendo, portanto, essencial marca da identidade cultural de uma dada sociedade.

As festas juninas ainda se constitui em lugar de reprodução de valores, fortalecimento da identidade do grupo e conseqüente espaço de resistência e espaços de fortalecimento dos laços comunitários. Ou seja, a festa além de permitir a recriação simbólica da memória, também estabelece vínculos com o passado, desperta uma forte consciência e contribui para reconstituir o sentimento de comunidade e pertença a um grupo. Para além desse aspectos, é inegável a importância social, econômica e cultural dos festejos juninos. Além do valor da tradição, a venda e consumo de produtos e comidas típicos crescem bastante nessa época do ano. E resulta também em um maior número de visitas de turistas. Em suma, geram impactos positivos nos aspectos sociais, econômicos e culturais.

Em Rondônia, alguns municípios têm os festejos juninos como grande fonte de geração de trabalho e movimentação da economia, particularmente, a capital do Estado, quando os grupos folclóricos, sejam as Quadrilhas Juninas e Bois - Bumbás começam a investir ainda mais na organização do Arraial flor do Maracujá, uma das maiores manifestações culturais da região Norte do país, recentemente, reconhecida como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial Rondoniense que, neste momento propício de estabilização da pandemia do Covid 19, que acarretou a descontinuidade deste significativo festejo junino nos últimos anos, impactando, negativamente, a saúde física mental e econômica da população, torna fundamental e imprescindível a retomada desta manifestação cultural no ano de 2023.

7. Data (ou período) de realização/execução: 23/06 a 02/07/2023

8. Cronograma de Execução

Etapa	Meta	Período - mês				
		Abril	Maior	junho	julho	agosto
1	Planejamento (elaboração de minutas, análise jurídica);	X				
2	Designação de Comissão de Seleção		X			
4	Recebimento de Propostas	X	X	X		
5	Publicação do Resultado Parcial			X		
6	Interposição de Recurso			X		
7	Publicação do Resultado Final;			X		
8	Recebimento da documentação complementar da organização selecionada			X		
9	Celebração do Termo de Colaboração			X		
10	Entrega das documentações de liberação do evento			X		
11	Execução do evento "39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ"			X	X	
12	Prestação de Contas (prazo máximo de sessenta dias, contados da data final da vigência do instrumento).			X	X	X

9. Informe a (s) cidade (s) onde o evento será realizado

UF:	RO	Município:	Porto Velho	Nº de Habitantes	548.952 (senso 2021)
-----	----	------------	-------------	------------------	-------------------------

10. Histórico

As festividades de quadrilha e boi-bumbá em Porto Velho datam da década de 20, entretanto não tinham um único espaço e ocorriam de forma descentralizada em escolas, praças, ruas e quintais. Uma das famosas quadrilhas, ainda na década de 50, foi organizada pelo Sr. Joventino Ferreira Filho, ferroviário, morador do Bairro Triângulo em Porto Velho, a história conta que as meninas e mulheres que dançavam enfeitavam seus cabelos com as flores de maracujá que brotavam na cerca da residência do organizador do festejo e por isso a quadrilha foi batizada de Flor do Maracujá, um título criativo que permaneceu”, outra curiosidade é a realização da festa, que acontecia ao lado da lendária Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM), especificamente, onde hoje fica o bairro do Triângulo.

Posteriormente, diante da necessidade de reunir as Quadrilhas e Bois-Bumbás em um local adequado para apresentações, nasceu, em 1983, a 1ª Edição do Flor do Maracujá, o nome foi escolhido após pesquisa realizada por Flávio Carneiro, José Monteiro Silva de Souza e Professora Yêdda Pinheiro Borzacov que descobriram a história da Quadrilha Flor do Maracujá e fizeram uma homenagem àquela que era uma das quadrilhas pioneiras da capital.

A primeira edição foi realizada ao lado do Ginásio Cláudio Coutinho, contando com uma estrutura maior que ofertou aos brincantes: amplo curral para as danças dos Grupos Folclóricos, arquibancadas para acomodar o grande público que prestigiou o evento, palco para o serviço de som e para o conjunto que acompanha os Grupos Folclóricos, barracas para comercialização de bebidas, comidas típicas e parque de diversão.

Com o sucesso do evento o local próximo ao Ginásio Cláudio Coutinho já estava pequeno e havia o projeto para a construção das quadras poliesportivas hoje existentes, motivo pelo qual o Arraial foi transferido em 1990 para a área situada entre as ruas Farquar e Presidente Dutra X Calama e José Camacho, onde permaneceu até 2003. P

Nos anos 2004 e 2005, o arraial foi realizado no Parque de Exposição da Associação dos Produtores Rurais de Porto Velho. Já em 2006, atendendo a muitas solicitações da comunidade, voltou para o local anterior, entre as Ruas Farquar e Presidente Dutra X Calama e José Camacho, onde permaneceu até 2009, momento em que a Assembleia Legislativa comprou a referida área para construir sua sede.

Diante da falta de espaço público, em 2010 e 2011, aconteceu em uma área particular alugada, localizada na Avenida dos Imigrantes, entre Avenida Uruguai e Rua Cipriano Gurgel, em Porto Velho/RO. Retornando, em 2012 e 2013, ao Parque dos Tanques, situado à Avenida Lauro Sodré, que foi totalmente modificado e passou a fazer parte dos imóveis do Governo do Estado de Rondônia.

Em 2014 foi realizado na Zona Leste, no Bairro Esperança da Comunidade, na cidade de Porto Velho/RO. Entre 2015 a 2019 todos os arraiais aconteceram no Parque dos Tanques, situado à Avenida Lauro Sodré, na cidade de Porto Velho.

No ano de 2019 o evento foi realizado pela a SEJUCEL em parceria com a União Junina Portovelhense (ANAJUP) e com a Prefeitura de Porto Velho, por meio das secretarias Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP) e Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), onde foi consagrado por um grande encontro festivo da cultura local, o qual reúne folcloristas, brincantes, artistas, artesãos, ambulantes, empresários e entidades do setor comercial, o movimento contribui de forma excepcional também para a economia do Estado. Ação que se dá por meio de atividades artísticas que resultam na geração de renda direta e indiretamente aos integrantes do evento.

Em 2020 e 2021 o evento foi cancelado em decorrência da pandemia de COVID-19.

11. Enquadramento

11.1 Quanto à natureza:	<input type="checkbox"/> Evento Educacional <input checked="" type="checkbox"/> Evento de Participação <input type="checkbox"/> evento Científico
11.2 Quanto à Abrangência:	<input type="checkbox"/> Local <input checked="" type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional

12. Metodologia

No tocante à escolha de repasse financeiro para realização em parceria por organização da sociedade civil, seguindo os preceitos do Decreto-Lei 200/67 - que rege os Princípios do Planejamento e da Descentralização, dentre outros o Art.6º que traz, dentre outros princípios, o da Descentralização. Trazendo à realidade da gestão pública no âmbito Estadual, é evidente a vantajosidade na descentralização de determinadas atividades, visto que, a Administração prossegue às suas rotinas de execução, formalização de atos administrativos, planejamento, supervisão e controle.

Excluindo assim a necessidade de contratação de serviços especializados para levantamento de demandas que fogem à capacidade técnica, material e imaterial do quadro, repassando a responsabilidade da execução a um ente dotado de autonomia e capacidade técnica profissional para tal, exercendo assim esta Administração a Governança junto ao terceiro setor.

O trabalho administrativo a partir desse modelo, se torna racionalizado mediante a simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciam como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco. A parceria compreende um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e o terceiro setor, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou projeto, com referência ao Inciso III, Art. 2º da Lei 13.019/2014.

Considerando a Batalha a ser enfrentada por esta Secretária no sentido de proporcionar o AUMENTO NA TAXA DE ARRECADAÇÃO de estabelecimentos turísticos (ramo hotelaria e comércio) é proposta por esta organização a inclusão no objeto da parceria da realização de diversas apresentações artísticas realizadas pelos os grupos folclóricos na competição em todos os dias do evento, devendo apresentar na proposta.

A OSC classificada deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no item 23. Cronograma, a Proposta e documentações de habilitação (comprobatórias), via SAP CULTURAL

A inscrição que for entregue em local diferentes ou outra plataforma não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

As condições de participação e critérios de avaliação, são aqueles dispostos no Edital de Chamamento Público para realização da 39ª Edição do Arraial Flor do Maracujá.

Etapa 1 - Publicação do Edital;

Etapa 2 - Seleção da OSC;

Etapa 3 - Repasse financeiro;

Etapa 4 - Execução da proposta;

Etapa 5 - Realização do Flor do Maracujá

Etapa 6 - Realização da prestação de conta pela OSC

Segue o **RESULTADO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ 2019 que estão apta a participar da competição** na da 39ª Edição do Arraial Flor do Maracujá, este resultado foi encaminhado pela a União junina Porto Velhense, onde a mesma realizou a competição. **sendo**

Resultado - Grupo Especial - Categoria Quadrilha Junina Adulta		
Nº	Grupo Folclórico	Classificação/Nota
01	JUABP	1º Lugar/419,96
02	A Roça é Nossa	2º Lugar/419,94
03	Girassol Explosão do Norte	3º Lugar/419,85
04	Agremiação Rádio Farol	4º Lugar/419,71
05	Mocidade Junina	5º Lugar/419,69
06	Flor da Primavera	6º Lugar/419,69
07	Rosas de Ouro	7º Lugar/419,37
08	Rosa Divina	8º Lugar/419,28
09	Matutos do Socialista	9º Lugar/418,97

10	Nova Junina do Orgulho	10º Lugar/416,38
11	Matutos do Guaporé	11º Lugar/413,98
12	Unidos do Palheiral	12º Lugar/390,37
13	Estrela do Norte	13º Lugar/382,51

QUADRILHA MIRIM

Nº	Grupo Folclórico	Classificação/Nota
01	A Roça é Nossa	1º Lugar/419,95
02	Agremiação Rádio Farol	2º Lugar/419,79
03	Rosas de Ouro	3º Lugar/419,69
04	Rosa Divina	4º Lugar/418,57

BOI BUMBÁ ADULTO

Nº	Grupo Folclórico	Classificação/Nota
1	Corre Campo	1º Lugar/689,93
2	Diamante Negro	2º Lugar/689,85
3	Az de Ouro	3º Lugar/689,81
4	Marronzinho	4º Lugar/679,86
5	Manhoso	5º Lugar/679,79

BOI BUMBA - MIRIM

Nº	Grupo Folclórico	Classificação
01	Estrelinha	1º Lugar/689,86
02	Veludinho	2º Lugar/624,26

QUADRILHA ADULTO DE ACESSO

Nº	Grupo Folclórico	Classificação
1	Junina Tradição	1º Lugar/419,88
2	Jucadiro	2º Lugar/419,82
3	Coração Dourado	3º Lugar/419,67
4	Brotinho na Roça	4º Lugar/419,19
5	Nova Estação	5º Lugar/418,63

BOI BUMBÁ DE ACESSO

Nº	Grupo Folclórico	Classificação
1	Tira Teima	1º Lugar/659,20
2	Estrela de Fogo	2º Lugar/656,90

Conforme o regimento da competição de 2019 as segue os nomes dos grupos que passaram a ter direito de participar do grupo especial das quadrilhas adultas e dos Bois bumbais e dos grupos que caíram para o grupo de acesso 2024.

a) Grupos de quadrilhas adulto que iram para o grupo especial em 2023 - Junina Tradição e a Jucadiro

b) grupo de Boi Bumba que iram para o grupo especial em 2023 - Tira Teima e o Estrela de Fogo

c) grupos de quadrilhas adulto que iram para o grupo de acesso 2023: Unidos do Palheiral e Estrela do Norte.

d) grupo de Boi Bumba que iram para o grupo de acesso 2023: grupo Manhoso

A competição será realizada nos 10 dias de evento sendo que:

1º dia: teremos a abertura oficial, 01 apresentação artística de uma grupo convidado e termos o inicio das competições dos grupos de acesso com a participação de 3 grupos;

2º dia: teremos a competições dos grupos de acesso com a participação de 5 grupos;

3º dia: Teremos o inicio das competições do grupo especial com a participação de 4 grupos;

4º dia: Teremos o inicio das competições do grupo especial com a participação de 3 grupos;

5º dia: Teremos o inicio das competições do grupo especial com a participação de 3 grupos;

6º dia: Teremos o inicio das competições do grupo especial com a participação de 3 grupos;

7º dia: Teremos o inicio das competições do grupo especial com a participação de 3 grupos;

8º dia: Teremos o inicio das competições do grupo especial com a participação de 4 grupos;

9º dia: Teremos o inicio das competições do grupo especial com a participação de 4 grupos;

10º dia: Teremos o inicio das competições do duelo tribal com a participação de 2 grupos, apresentação da tribo e o encerramento com a entrega das premiações as grupos campeões;

13. Objetivos Gerais e específicos

Objetivos gerais

a) Firmar o termo de Cooperação Técnica para a realizar em conjunto com a OSC e a SEJUCEL do 39ª Edição do Arraial Flor do Maracujá.

Objetivos específicos

I - Beneficiar diretamente diversos artistas de vários seguimentos culturais que estarão participando da competição

II - Realizar as apresentações dos grupos folclóricos;

III - Utilização do espaços públicos;

IV - atender ao comando constitucional previsto no art. 215 da CF, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando valorização e a difusão das manifestações culturais que, nesta oportunidade, compreende as tradições dos festejos juninos, contemplando grupos e artistas que desenvolvem suas atividades nesse período;

V - estimular as competições entre os das quadrilhas, bois bumbais e duelo tribal das categorias especial e dos grupos de acesso 2023

14. Programação

Dia e horário do evento

Dia	horário	Turno	Instituição responsável	local
23/06 a 02/07/2023	18:30 a 02:00	Noturno	SEJUCEL	Parque dos Tanques, sito a Av. Lauro Sodré, 3102 - Bairro Nacional.

15 - Cronograma de atividades (Detalhar o cronograma de atividades, informando as datas e atividades para a execução do projeto)

Neste item a OSC deverá apresentar na sua proposta o cronograma detalhado de todas as ações que será executada.

16. Participantes/ Público alvo

Integrantes dos Grupos de arte popular, além de profissionais que exercem atividades ligadas à cadeia artística, especialmente os integrantes de grupos tradicionalmente relacionados ao período junino.

16.1 Número provável:

Direto – 5.000 pessoas/dia

Indireto – 80.000 pessoas/dia

16.2 Origem dos participantes:

Residentes no município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.

16.4 Processo de seleção:

Inscrição e Cadastramento – Aquele disposto no item próprio do Edital de Chamamento Público.

17. Divulgação

Ficará a cargo da OSC a divulgação do evento 39ª Edição do Arraial Flor do Maracujá através de Banner, panfletos, jornais, e outros. Devendo estar discriminado na Proposta protocolada.

18 - METAS

QUALITATIVAS

Integrar e interagir com os municípios e região;

Proporcionar diversão, cultura, lazer e desporto para a população, valorizar o trabalho dos segmentos sociais;

Despertar e conscientizar da importância de cultivar e resgatar nossa cultura brasileira;

Oportunidade de fomentar a gastronomia regional, valorizando produtos da agricultura familiar, aumentando produção, lucro e dividendos para o município, bem como oferecer um evento primando pela organização e eficiência.

INDICADORES:

·Execução conforme planejado no projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

·Relatório dos envolvidos no projeto;

·Copias dos materiais de divulgação;

·Reportagens na imprensa;

·Fotos;

QUANTITATIVAS

·Participação de aproximadamente 2.880 competidores e coordenação , envolvendo indiretamente 14.400 pessoas da família e aproximadamente 62.720 expectadores nos 10 dias do evento , totalizando aproximadamente 80.000 (dez mil);

·Aumento de 10% na taxa de arrecadação de estabelecimentos turísticos (ramo hotelaria e comércio)

INDICADORES:

·Dados dos competidores e comissão técnica, inscritos para participação na competição, bem como das montarias realizadas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

· lista de presença dos brincantes;

·Fotos, releases e matérias divulgadas pela imprensa.

19 -Resultados esperados

Atingir o objetivo estabelecido no Plano Estratégico do Governo, Eixo Desenvolvimento Econômico. Fomentar e atrair um número alto de pessoas ligadas à cultura folclórica regional.

20 -Forma de Publicação dos Resultados

Os instrumentos e resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado e sítio oficial da Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

21 -Indicador de Resultado proposto

Relatório dos envolvidos no projeto; Reportagens na imprensa; Relatórios com os nomes dos competidores; Fotos; Relatório da Coordenadoria responsável pela execução da ação.

22 - Formas de acompanhamento e controle da execução

A seleção e avaliação se dará por Comissão designada em Portaria e Publicada em veículo Oficial; a gestão e monitoramento da execução do projeto se dará por comissão própria designada em Portaria e Publicada em veículo Oficial; A análise de Prestação de Contas se dará por servidor designado formalmente

23 - Orçamento Geral (Para atendimento total deste Item, deve seguir anexo em arquivo PDF a Planilha de Custo do Plano de Aplicação Detalhado devidamente preenchida)

Valor Projeto (A): R\$ a definir

Valor da Contrapartida (B):

Valor Global (A+B):

Valor do Repasse: Até o limite de R\$ **R\$ 1.102.120,00 (um milhão, cento e dois mil cento e vinte reais)****24 –Cronograma de Desembolso**

A concedente se compromete com o repasse financeiro no valor limite de R\$ **R\$ 1.102.120,00 (um milhão, cento e dois mil cento e vinte reais)**

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	1.102.120,00
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	A definir
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	-	-	-	-	-	-

25- Contra partida

A contra partida esta descrita no edital item 18 - **CONTRA PARTIDA**

26 - -Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

Os recursos destinados à execução deste Termo de Colaboração serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

Ficará a OSC obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da data final da vigência do instrumento.

São obrigações da SEJUCEL:

- Analisar a prestação de contas da OSC, e estando regulares, aprová-las;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações que forem implementadas podendo a qualquer tempo examinar e constar In loco a aplicação dos recursos;
- Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este projeto;
- Somente autorizar o repasse dos recursos se a OSC e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas.

27 -Assinatura do Responsável Técnico

Porto Velho - RO, ____ / ____ / de 2023

Nome

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu,, Brasileiro, , portador do RG .nº..... SSP/... e CPF:..... residente e domiciliado na Rua/Av.Bairro:, no Município de, na qualidade de Presidente, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º, com sede na Rua, nº, Bairro....., no Município de /RO.

DECLARO para fins que a contrapartida referente ao Edital nº 17/2023/SEJUCEL-CODEC, será realizada na forma de serviços ofertados pela entidade conforme elencado abaixo: Item Especificação

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	V. Unt.	V. Total

Porto Velho, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO XIII

(MODELO) FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. Dados cadastrais do proponente (instituição):

Entidade:
Área de atuação:
CNPJ:
Endereço:
Número:
Bairro:
CEP:
E-mail:
Telefone da OSC:

Nome do responsável:
RG:
CPF:
Telefone:
Data de nasc:
Cargo:
Função:

2. Descrição do Objeto

Título do projeto:
Período de execução:
Local da execução:
Identificação do objeto:
Objetivo do projeto:
Justificativa da proposição:
Número de pessoas envolvidas na execução:
Estimativa do número de pessoas atendidas pelo projeto:
Valor total do projeto :
Valor solicitado no edital:

3. Cronograma de Execução

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Ex. Planejamento do Projeto proposto	___/___/___ mês/ano	___/___/___ mês/ano
02	Ex. Aquisição de materiais	___/___/___ mês/ano	___/___/___ mês/ano
03	Ex. Contratação de pessoal	___/___/___ mês/ano	___/___/___ mês/ano
04	Ex. Divulgação do projeto	___/___/___ mês/ano	___/___/___ mês/ano
05	Ex. Execução do Projeto	___/___/___ mês/ano	___/___/___ mês/ano
06	Ex. Avaliação e Prestação de Contas do Projeto	___/___/___ mês/ano	___/___/___ mês/ano

4. Planilha de custos para aplicação dos recursos oriundos do edital

NATUREZA DA DESPESA				
Item	Descrição	quantidade	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
Obs: podem fazer a planilha do tamanho que for necessário				
TOTAL GERAL DO EDITAL				

5. Planilha de custos da parceria

(parte da responsabilidade da OSC proponente ou que virá de outras fontes)

NATUREZA DA DESPESA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
Obs: podem fazer a planilha do tamanho que for necessário				
Total geral do edital				

6. Valor geral do evento

CUSTO GERAL DO PROJETO	
Descrição	Valor
Total Geral solicitado do edital	
Total Geral da parceria ou terceiros	
Custo total do projeto	

7. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

Descrever a ideia a ser executado – principais atividades e metas – como serão executadas:

8. DECLARAÇÃO FINAL

Na qualidade de representante da _____ (nome da OSC) _____, para fins de prova junto ao Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Rondônia ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos para esta Instituição.

Pede deferimento

Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal
CARIMBO CNPJ INSTITUIÇÃO

Manual de inscrição - Orientação quando ao envio da proposta ao SAP Cultural

Manual de Inscrição para Editais

1 - ACESSAR O PORTAL SAP CULTURAL ATRAVÉS.

O acesso é realizado por meio do link <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>

2 - Usuário deverá ESCOLHER o edital para realizar sua "inscrição":



3 - Posteriormente CLICAR em:



4 - Em seguida você deverá anexar os documentos necessário para realização de sua inscrição:

FIGURA 01
Anexar Conteúdo

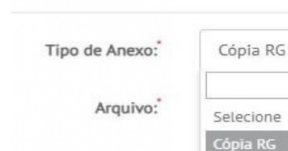


FIGURA 02



5 - OBS: APÓS TODAS AS DOCUMENTAÇÕES NECESSARIAS ANEXADAS NA INSCRIÇÃO VOCE FINALIZA EM :



6 - FIQUE ATENTO NO SEU EMAIL ,CHEGARÁ SUA CONFIRMA DE INSCRIÇÃO REALIZADA COM SUCESSO:

FIGURA Gmail



FIGURA Outlook/hotmail



Porto Velho, 28 de abril de 2023.

MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA

Chefe da Coordenadoria de Cultura/SEJUCEL